



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00010

MPV 383/2007

Mensagem 0109/2007-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº

383/2007

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Anexo I, da Medida Provisória nº 383/2007, o seguinte subprojeto/subatividade:

Acréscimo:

**26.782.0237.11V8.0017 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa TO/MA – Aparecida do Rio Negro – na BR-010 - no Estado do Tocantins.**

**Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**

**Fonte: 311**

**GND: 4**

**Modalidade de Aplicação: 30**

Cancelamento:

**26.782.0220.1F40.0001 - Obras Rodoviárias Emergenciais – Nacional**

**GND: 04**

**MOD: 90**

**FONTE: 311**

**VALOR: R\$ 40.000.00,00 (Quarenta milhões de reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS TEM COMO UMA DAS PRINCIPAIS PRIORIDADES A CONSOLIDAÇÃO DE CORREDORES INTERMODAIS, QUE PERMITAM A REDUÇÃO DO CUSTO DO FRETE E A DIMINUIÇÃO DOS ELEVADOS DISPÊNDIOS COM A MANUTENÇÃO DE RODOVIAS. OS INVESTIMENTOS PROJETADOS CONCENTRAM-SE, SOBRETUDO, NO FORTALECIMENTO DOS MEIOS DE TRANSPORTES NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL INTEGRANTES DO CHAMADO CERRADO SETENTRIONAL BRASILEIRO.

EM TAL CONTEXTO, ESTA EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS, CUJA EXECUÇÃO ESTÁ DELEGADA AO GOVERNO ESTADUAL. NO CASO ESPECÍFICO DA BR - 010, A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PROPOSTOS NESTA EMENDA PERMITIRÁ DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES QUE JÁ Vêm SENDO REALIZADAS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO PROJETO PRODECER III E DA REGIÃO DE CAMPOS LINDOS.

ALÉM DISSO, MEDIANTE SUA INTEGRAÇÃO COM A BR-153/TO, A BR-010/TO LIGARÁ O TOCANTINS AO SUL DO PARÁ E VIABILIZARÁ UMA COMPLETA INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS AOS ESTADOS CIRCUNVIZINHOS.

CÓDIGO

2045

NOME DO PARLAMENTAR

Senador JOÃO RIBEIRO

UF

TO

PARTIDO

PR

DATA

22/08/2007

ASSINATURA

